



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 280/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de JOSÉ EDUARDO GONZAGA DE CARVALHO - “ZEZITO” a PRAÇA DE EVENTOS, situada entre as Ruas Maria Ribeiro Antunes, Rua Bernaldino Paraguai e Rua João Cabedo no Centro da cidade de Pajeú do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pajeú, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A praça de eventos, situada entre as Ruas Maria Ribeiro Antunes, Rua Bernaldino Paraguai e Rua João Cabedo no Centro da cidade de Pajeú do Piauí passa a denominar-se " **PRAÇA DE EVENTOS JOSÉ EDUARDO GONZAGA DE CARVALHO –“ZEZITO”**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 25 de abril de 2025.


Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. **280/2025**, nesta secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/04/2025).


Irisneide Vieira Pereira da Silva
Chefe de Gabinete